



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

PORTARIA Nº 322/2026

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - EDITAL Nº 08/2026.

O Prefeito de Morro da Garça, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo, Edital nº 07/2026, homologado através do Decreto nº 3.768, de 29 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer a Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação:

CARGO: Assistente de Sala de Aula de Educação Infantil

11º lugar	Leonardo Pereira da Rocha
-----------	---------------------------

Artigo 2º - No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- II - Certificado de reservista, original e fotocópia;
- III - Título de eleitor original e fotocópia;
- IV - Comprovante de quitação eleitoral;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função original e fotocópia;
- VII - Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos (original e fotocópia), com apresentação do cartão de vacinação;
- IX - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado médico admissional;
- XI - Certidões negativas de antecedentes criminais;
- XII - Carteira de Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente vigente (atualizado), comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional (original e fotocópia);
- XIII - Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
- XIV - Comprovante de Residência Atualizado (original e fotocópia)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones 0800 038 1110
www.morrodagarca.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

Morro da Garça, 03 de agosto de 2026.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

